

PORTARIA Nº 1464/SSO, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Funcionamento da Escola de Ultraleve F.L. Almeida e Cia Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e pela Resolução nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da F.L. Almeida e Cia Ltda., com o nome fantasia de Escola Paranaense de Aviação Desportiva – EPAD, para operar de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 anos, situada à Rua Euclides Alves da Rocha, nº65, Granja das Acácias, quatro Barras – PR, CEP: 83420-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.040134/2009-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional